

PROCESSO

DATA



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO

ANDAMENTO

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO**NATUREZA:** Projeto de Lei Nº 018/2018**ASSUNTO:** Dispõe sobre a Concessão de Reajuste aos Servidores Públicos da Rede Municipal de Educação.

DESTINO

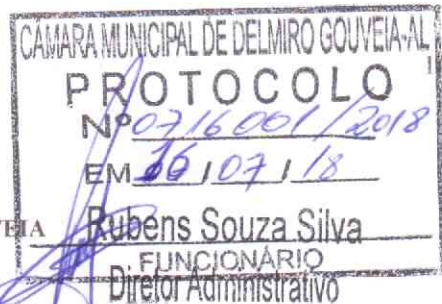
DATA

ANEXOS

ELEMENTO DO PROCESSO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N.º 018/2018.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de julho de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Ezequiel de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL.
NESTA.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Venho submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, através de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 018/2018, **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores públicos da Rede Municipal de Educação para o ano de 2018, conforme Ofício nº 156/2018, de 13 de julho de 2018, do Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas – SINTEAL (em anexo), com o aceite da proposta enviada pelo Chefe do Poder Executivo.

Assim, na certeza de que essa Egrégia Casa irá se sensibilizar com o acordo firmado entre o Poder Executivo e a categoria, até mesmo para evitar possível movimento grevista.

São estas, pois, as justas e legais razões que justificam o encaminhamento do presente projeto, solicitando desta Casa de Leis a aprovação em caráter de urgência, tendo em vista a importância da matéria, com envio imediato para sanção pelo Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito de Delmiro Gouveia, 13 de julho de 2018.

Atenciosamente,


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
PROTOCOLO
Nº 0216001/2018
EM 16/07/18
Rubens Souza Silva
FUNÇÃO: Administrativo

PROJETO DE LEI N.º 018/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Rede Municipal de Educação o reajuste salarial de 6,81 % (seis, oitenta e um por cento) para o exercício 2018.

Parágrafo Único: O percentual previsto no **Caput** será implementado gradativamente, da seguinte forma:

- I)** 3% (três por cento), na competência de julho de 2018;
- II)** 3,81 % (três, oitenta e um por cento), na competência de outubro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Delmiro Gouveia, 13 de julho de 2018.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
PREFEITO

